



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.686 / 2008

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Recreativa e Cultural Canarinho do Samba de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Recreativa e Cultural Canarinho do Samba de Muriaé, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 10.392.350/0001-02, com sede na Rua Flávio Siqueira, n. 21, Bairro Planalto, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé